



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 41455/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 13/04/2023

ASSUNTO: Licitação - 00046/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de DiamantePB que obedecerá às disposições do art 75 inciso I da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ:32.395.540/0001-08, situada na Rua Maria José Romão, 370, Novo Horizonte, Patos – PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), com valor mensalmente pago de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 11 de abril de 2023.

Hermes Manguieira Diniz Filho
Hermes Manguieira Diniz Filho
 PREFEITO MUNICIPAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/04/2023 às 20:20:29 foi protocolizado o documento sob o Nº 41455/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Número da Licitação: 00046/2023
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 11/04/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante
Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 31.500,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Outras Vinculações Legais (799), Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Operações de Crédito Vinculadas à Educação (574), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Transferência Especial dos Estados (710), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outras vinculações de transferências (749), Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde (633), Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634), Recursos Vinculados ao Trânsito (752).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de DiamantePB que obedecerá às disposições do art 75 inciso I da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 31.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ECONULTORIA - CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.395.540/0001-08

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Termo de Ratificação	Sim	92f5de94a7c386abe9cfb36b5622b3c6

João Pessoa, 13 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ____/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ:32.395.540/0001-08.**

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único sediado a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangureira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ:32.395.540/0001-08, situada na Rua Maria José Romão, 370, Novo Horizonte, Patos – PB, tendo como representante legal, aqui denominados **CONTRATADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); ✓ Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); ✓ Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); ✓ Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); ✓ Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); ✓ Gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do eSocial, com o envio dos eventos S- 2210; ✓ Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S- 2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240; ✓ Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos); 	Mês	9	R\$3.500,00	R\$31.500,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso I, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **046/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 06/04/2023 em anexo e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, com valor mensalmente pago de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será de 09 (nove) meses a partir do dia 12 de abril com vigência de até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito; 04 122 1024 2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município; 02 061 1024 2005 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Municipal; 01 122 2002 2008 Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar ; 04 122 2002 2092 Manutenção do Programa de Articulação Institucional -4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento -4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças -4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.040 SECRETARIA DE SAUDE - 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

administrativas da Secretaria de Saúde -4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 305 1007 2051 Manutenção de Vigilância em Saúde PFVPS - 10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica -4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.050 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 14 422 1029 2013 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar -; 08 244 2006 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social -; 08 244 1012 2016 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 08 244 1029 2015 Manutenção das Atividades do Controle Social - 4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1029 2062 Manutenção das Atividades do SIMASE - 08 244 1029 2065 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - 08 244 1029 2091 Financiamento Municipal dos Serviços, de Programas e Projetos da Gestão do SUAS - 4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA -20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura - 4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.070 SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 361 1019 2025 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30% - 12 365 1022 2028 Manutenção da Educação Infantil/Creche - MDE - 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação - 4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura -4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - 26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Transito -4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura -4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE - 27 812 1027 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes -4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.120 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - 18 122 2008 2072 Manutenção das Atividades



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

da Secretaria de Meio Ambiente - 4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas ou FAMUP, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sr.(a) secretario (a) do fundo Municipal de Assistência Social.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 12 de abril de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE SILVA DE
 MEDEIROS:09050567444
ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ:32.395.540/0001-08
 CONTRATADO

Assinado de forma digital por FELIPE
 SILVA DE MEDEIROS:09050567444
 Dados: 2023.04.12 12:22:31 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023**

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ:32.395.540/0001-08, situada na Rua Maria José Romão, 370, Novo Horizonte, Patos – PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 12 de abril de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____ / ____ / ____

FELIPE SILVA DE
MEDEIROS:09050567444

Assinado de forma digital por FELIPE
SILVA DE MEDEIROS:09050567444
Dados: 2023.04.12 12:22:55 -03'00'

ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ:32.395.540/0001-08



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ:32.395.540/0001-08, situada na Rua Maria José Romão, 370, Novo Horizonte, Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), com valor mensalmente pago de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 12/04/2023 a 31/12/2023.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ____/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ:32.395.540/0001-08**.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único sediado a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ:32.395.540/0001-08, situada na Rua Maria José Romão, 370, Novo Horizonte, Patos – PB, tendo como representante legal, aqui denominados **CONTRATADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); ✓ Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); ✓ Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); ✓ Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); ✓ Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); ✓ Gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do eSocial, com o envio dos eventos S- 2210; ✓ Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S- 2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240; ✓ Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos); 	Mês	9	R\$3.500,00	R\$31.500,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso I, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **046/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 06/04/2023 em anexo e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, com valor mensalmente pago de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será de 09 (nove) meses a partir do dia 12 de abril com vigência de até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito; 04 122 1024 2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município; 02 061 1024 2005 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Municipal; 01 122 2002 2008 Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar ; 04 122 2002 2092 Manutenção do Programa de Articulação Institucional -4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento -4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças -4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.040 SECRETARIA DE SAUDE - 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

administrativas da Secretaria de Saúde -4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 305 1007 2051 Manutenção de Vigilância em Saúde PFVPS - 10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica -4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.050 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 14 422 1029 2013 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar -; 08 244 2006 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social -; 08 244 1012 2016 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 08 244 1029 2015 Manutenção das Atividades do Controle Social - 4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1029 2062 Manutenção das Atividades do SIMASE - 08 244 1029 2065 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - 08 244 1029 2091 Financiamento Municipal dos Serviços, de Programas e Projetos da Gestão do SUAS - 4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA -20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura - 4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.070 SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 361 1019 2025 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30% - 12 365 1022 2028 Manutenção da Educação Infantil/Creche - MDE - 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação - 4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura -4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - 26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Transito -4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura -4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.110 SECRETARIA DE ESPORTE - 27 812 1027 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes -4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.120 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - 18 122 2008 2072 Manutenção das Atividades



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

da Secretaria de Meio Ambiente - 4.4.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas ou FAMUP, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sr.(a) secretario (a) do fundo Municipal de Assistência Social.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 12 de abril de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE SILVA DE
 MEDEIROS:09050567444
ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ:32.395.540/0001-08
 CONTRATADO

Assinado de forma digital por FELIPE
 SILVA DE MEDEIROS:09050567444
 Dados: 2023.04.12 12:22:31 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023**

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ:32.395.540/0001-08, situada na Rua Maria José Romão, 370, Novo Horizonte, Patos – PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 12 de abril de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____ / ____ / ____

FELIPE SILVA DE
MEDEIROS:09050567444

Assinado de forma digital por FELIPE
SILVA DE MEDEIROS:09050567444
Dados: 2023.04.12 12:22:55 -03'00'

ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ:32.395.540/0001-08



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ:32.395.540/0001-08, situada na Rua Maria José Romão, 370, Novo Horizonte, Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), com valor mensalmente pago de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 12/04/2023 a 31/12/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.395.540/0001-08

Certidão n°: 9231901/2023

Expedição: 03/03/2023, às 09:55:52

Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.395.540/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 32.395.540/0001-08

Razão Social: ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: ECONSULTORIA

Certidão emitida às 10:51 de 23/03/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **bf0t.NIUt**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 03/03/2023

Contribuinte: ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA		Inscrição Mercantil: 3872192 Sequencial: 287198 Referência Loteamento: 000 0000 Cadastro Imobiliário: 51.017.018.0029.000.0
Localização: MARIA JOSE ROMAO, 370, CASA, NOVO HORIZONTE		Inscrição Imobiliária: 38224
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
32.395.540/0001-08		3872192
Atividade Principal: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
Atividades Secundárias 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO		
Início Atividade: 09/01/2019	Validade: 02/05/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

9085229FF8ECB3B9805A4AA311AAEDF20B214346



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.395.540/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:00 do dia 03/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2023.

Código de controle da certidão: **A473.1BF4.E27F.4FB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **F719.943D.A78B.7973**

Emitida no dia 03/03/2023 às 09:56:20

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **32.395.540/0001-08**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.395.540/0001-08
Razão Social: ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA
Endereço: RUA MARIA JOSE ROMAO / NOVO HORIZONTE / PATOS / PB / 58704-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040103451498008992

Informação obtida em 11/04/2023 17:39:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.395.540/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2019
NOME EMPRESARIAL ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECONSULTORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIA JOSE ROMAO		NÚMERO 370	COMPLEMENTO FUNDOSPRIMEIRO ANDAR
CEP 58.704-730	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9609-2969	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

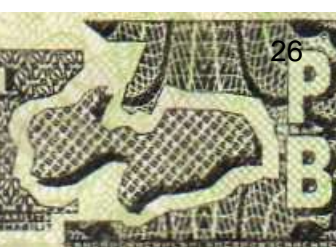
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2023** às **09:24:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



26

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1838667940

NOME
FELIPE SILVA DE MEDEIROS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 3539846 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 090.505.674-44 23/08/1991

FILIAÇÃO
 CICERO ARAUJO DE
 MEDEIROS
 FRANCISCA SILVA DE
 MEDEIROS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [Grid] [Grid] AB

Nº REGISTRO
04860568241

VALIDADE
11/09/2024

1º HABILITAÇÃO
12/01/2010



OBSERVAÇÕES

Felipe Silva de Medeiros
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATOS, PB

DATA EMISSÃO
19/09/2019

Adamenon Vieira da Silva
 ASSINATURA DO EMISSOR

81088418148
 PB039662985

PROIBIDO PLASTIFICAR
 838667940

PARAÍBA

26



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/04/2023 às 20:22:28 foi protocolizado o documento sob o N° 41456/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000702023

Data da Publicação: 13/04/2023

Data da Assinatura: 12/04/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 31.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde e segurança do trabalho no município de Diamante PB que obedecerá às disposições do art 75 inciso I da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): ECONSULTORIA - CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Contratado (CNPJ): 32.395.540/0001-08

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	4fa2f33579dd1b3b8eeced3accfb374
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	f4830760f70c8d5caf6c0696ec73481e
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	4fa2f33579dd1b3b8eeced3accfb374

João Pessoa, 13 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 41455/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/04/2023 às 20:22h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 41456/23 ao Documento 41455/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 41455/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	5 - 11	4fa2f33579dd1b3b8eeced3accfb374
[PDF] Contrato	12 - 18	4fa2f33579dd1b3b8eeced3accfb374
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	19 - 26	f4830760f70c8d5caf6c0696ec73481e
RECIBO PROTOCOLO	27	0562c93fec158d1233e298ad1df7b13e

João Pessoa, 13 de Abril de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**